



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

PROJETO DE LEI Nº 14/2025-E

Data: 21 de março de 2025

PARECER CONJUNTO 20/2025

Comissões Permanentes de Justiça e Redação; e, de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Os Vereadores que abaixo subscrevem, membros das Comissões Permanentes acima nominadas, em reunião conjunta e extraordinária realizada em 28 de abril de 2025, na sala de reuniões desta casa de leis, passam a deliberar a seguinte matéria legislativa: Projeto de Lei nº 14/2025, que altera a lei municipal nº 5.381, de 17 de novembro de 2022, que dispõe sobre as funções gratificadas e disciplina as hipóteses que ensejam o pagamento de gratificação por encargo ou atividade especial, no âmbito do quadro de pessoal do Poder Executivo do município de Marechal Cândido Rondon.

O apenso Projeto de Lei sob nº 014/2025 propõe alterações à Lei Municipal nº 5.381, de 17 de novembro de 2022. Esta lei regula as funções gratificadas e as hipóteses que justificam o pagamento de gratificação por encargo ou atividade especial no quadro de pessoal do Poder Executivo do município de Marechal Cândido Rondon.

Diante da reestruturação administrativa e das novas disposições estabelecidas, segundo o prefeito Adriano Backes torna-se necessária a realização de ajustes que visem disciplinar e individualizar as atividades que ensejam o pagamento de gratificações.

Propostas de Alterações:

1. Redução e Criação de Vagas:

- Propondo a redução do quantitativo de FG-1 (Direção) de 21 para 16 vagas.
- Criação de 06 vagas no FG-2 (Chefia), 02 no FG-3 (Assessoramento I) e 01 no FG-4 (Assessoramento II).
- Criação de 02 vagas de GEE-1: 03 vagas para Responsável pela administração do sistema Aprova Digital e 02 vagas de Encarregado designado para apoio à Fundação e Fundo Municipal (PROEM e FMD).
- Redução de 30 vagas no quantitativo de Membros da comissão permanente de inventário, avaliação, depreciação e reavaliação de bens móveis e imóveis.

2. Criação de Novas Funções:



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

- Criação de 01 vaga de Coordenador da Saúde do Trabalhador no GEE-1.
- Criação de 01 vaga de Coordenador do Centro Cirúrgico e CME no GEE-3.
- Criação de 06 vagas de Supervisor dos Agentes de Combate à Endemias no GEE-3.
- Criação de 01 vaga de apoio ao melhoramento em acesso de propriedades no GEE-5 e 01 vaga de coordenador de manutenção de praças e terrenos públicos.

3. Adequação de Dispositivos:

- Exclusão de 21 vagas de membro titular da comissão de recebimento de bens, e adição de 10 vagas para Fiscais de Contratos, renomeando a função para "Gestor de Contrato e/ou Fiscal de Contrato", conforme a nova legislação.

Por fim, o chefe do Poder Executivo Municipal justifica que as mudanças propostas têm como objetivo melhorar a eficiência administrativa, garantindo que as funções e atribuições sejam adequadamente segregadas e reconhecidas. A criação de novas vagas e a reestruturação das existentes visam atender às demandas do município, promovendo um melhor atendimento à população.

Sendo assim, e após considerar as justificativas apresentadas, os integrantes das comissões permanentes acima nominadas decidiram exarar parecer favorável e unânime ao referido Projeto de Lei, definindo, também, pela apresentação de Emenda para atender o contido no Ofício nº 325/2025, enviado pelo prefeito Adriano Backes na data de 22 de abril de 2025, pleiteando algumas correções pontuais. É o Parecer Conjunto, exarado durante reunião realizada nesta manhã (28), após reunião com representantes da Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon. Sala de reuniões, em 28 de abril de 2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CARLINHOS SILVA

Presidente

WELINGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELINGTON)

Relator

TÂNIA APARECIDA MAION (TANIA MAION)

Membra



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

CRISTIANO METZNER, O SUKO

Presidente

CARLINHOS SILVA

Relator

CORONEL WELYNGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELYNGTON)

Membro



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br